

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 02/2019

PREGÃO ELETRONICO N. 63/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de permanente de informática (computadores) e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas remanescentes **CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA e F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI** participantes do Pregão Eletrônico nº 63/2019.

Considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRONICO N. 63/2019, referente aos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, foi solicitado manifestação de interesse de arremate dos lotes pelas empresas remanescentes:

[...]

CONVOCAR, as licitantes remanescentes a manifestar interesse no arremate do item convocado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no prazo máximo de 24hs, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 8.4 do edital.

[...]

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

As empresas **OLMIR IORIS E CIA LTDA e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP** atenderam prontamente e manifestaram interesse de arremate, via plataforma e encaminhou as propostas de preços pelo email e as empresas **CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA e F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI**, também atenderam à convocação e manifestaram interesse em arrematar os lotes e enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital e que atenderam aos requisitos formais de Habilitação Jurídica,

Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica foram atendidos nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

III – DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decretos Municipais N.09/2010 e 54/2019 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **INFORMA** que em referência a análise realizada e observações sobscritas acima, **DECIDO**:

DECLARAR HABILITADAS e VENCEDORAS as empresas CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, para o lote 13, F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI, para o lote 4, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, para os lotes 26 e 27, OLMIR IORIS E CIA LTDA, para os lotes 1, 2, 5, 7, 12, 14, 21 e 23, PANTANAL MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, para os lotes 6 e 15 e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, para os lotes 3, 16, 20, 22 e 24.

CONVOCAR, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **11/12/2019 as 15:30hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e itens 5.3 e 16.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2019.


Elizângela Batista de Oliveira

Pregoeira